



EDITAL CGETPM Nº 3/2025

17 de outubro de 2025

Processo nº 23117.073791/2025-41

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo:** das 08:00 horas do dia 23/10/2025 às 23:59 horas do dia 27/10/2025.
- 1.2. **Local de inscrição:** a inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/NbNHenavDL>

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, exceto quando houver número de inscritos menor ou igual que o número de vagas disponíveis em monitoria não remunerada, hipótese em que não se aplica tal limite, conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Formulário de inscrição preenchido pelo discente diretamente no link: <https://forms.office.com/r/NbNHenavDL>
- 3.1.1. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.
- 3.1.2. **Caso seja contemplado com bolsa, o monitor deverá enviar um e-mail para a coordenação as seguintes informações e documentos:**
- Nome completo e matrícula;
 - Agência e número de conta;
 - Chave PIX (caso possua);
- 3.1.3. **O bolsista deverá ter CONTA CORRENTE, de qualquer banco, em seu nome para o recebimento da bolsa da monitoria.**

4. DAS VAGAS

- 4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas.

Código da disciplina	Nome da disciplina	Remunerada	Não remunerada	Do
FAMAT39115	Álgebra Matricial e Geometria Analítica	1		Bruno And
FEELT36900	Atividades Curriculares de Extensão - Projeto Interdisciplinar		1	Júlio Cé
FAMAT39116	Cálculo Diferencial e Integral 1		1	Marta Hele
FEELT36101	Circuitos Elétricos 1		1	Elise
FEELT36102	Circuitos Elétricos II		1	Aline Ro
FEELT36402	Eletromagnetismo		1	Aline Ro
FEELT36403	Eletrônica Analógica I		1	Guilherme Lopes c
FEELT36507	Eletrônica Analógica II		1	Guilherme Lopes c
INFIS39206	Física básica: mecânica		1	Daniele
INFIS39402	Física Básica: oscilações, ondas e ótica		2	Ricardo Ri
FEELT36706	Instalações Elétricas		1	Júlio Cé
FEELT36505	Princípios de Comunicação		1	Aline Ro
FACOM39202	Programação Orientada a Objetos	1		Eliana
FEQUI39103	Química Tecnológica		1	Daniele do Espírito
FEELT36707	Redes de Comunicação		1	Karine Bark
FEELT36607	Sistemas de Controle		1	Daniel C

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas.

- 5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

- 5.2.1. **Maior Nota na Disciplina para a qual o monitor se candidatou ou Maior Nota na Disciplina Equivalente para os casos de disciplinas novas, ofertadas de acordo com o novo Projeto Pedagógico do Curso.**

5.2.2. Caso haja empate, o aluno selecionado será aquele com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em **28/10/2025**, por email, para os candidatos envolvidos no processo, no grupo de WhatsApp do curso, site do curso e no mural de informações da secretaria.

6.1.1. O candidato selecionado para vaga de monitoria remunerada deverá informar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa de monitoria. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

6.1.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **07/11/2025**.

6.1.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

6.2. Os orientadores de monitoria deverão, em conjunto com seus respectivos monitores, preencher as informações sobre o respectivo Plano de Trabalho no processo SEI a ser indicado pela coordenação, até a data fixada no item 7.1.3.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria para o exercício de 2025/2 está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 03/11/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.1.3. **DATA PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO SEI: até 10/11/2025.**

7.1.4. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL NO PORTAL DO ALUNO: de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025.**

7.1.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas, serão destinadas **02 bolsas de monitoria mensais**, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios descritos no item 4.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O aluno monitor em disciplina comum a mais de um curso receberá apenas um certificado.

9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2025 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, **Resolução nº 141/2024 do CONGRAD** e nas orientações disponibilizadas em [https://www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias)

10.4. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Dicente (DIFDI).

10.6. Não haverá novo edital para vagas remanescentes. Caso seja vaga com bolsa, esta será remanejada para outra disciplina a critério da coordenação.

10.7. Os alunos não contemplados com atividade de monitoria neste edital, poderão manifestar interesse, no dia da divulgação do resultado, em vagas não preenchidas de outras disciplinas deste mesmo edital, sendo classificados com base nos critérios do item 5.

10.8. Este edital será divulgado no mural de informações da secretaria e por meios digitais (e mails, grupo de WhatsApp, site do curso).

Patos de Minas, 22 de outubro de 2025.

DANIEL COSTA RAMOS

Coordenador do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações
Campus Patos de Minas - Portaria Pessoal UFU nº 4415/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Ramos, Coordenador(a)**, em 22/10/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.prograd.ufu.br/monitorias).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6776345** e o código CRC **1488A2C3**.